

LEI Nº 364/2001, de 13 de novembro de 2001.

“Dá nome à rua vulgarmente conhecida
como Rua da COELCE a Antonio Lemos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU-CE.,
Professor Fernando Abreu Barroso, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua Antonio Lemos a rua situada no
bairro da COELCE, com inicio na Rua João Cunha indo até a Rua Roberto
Hugo de Oliveira Chaves;

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 13 de novembro
de 2001.


Fernando Abreu Barroso
Prefeito Municipal

LEI Nº 364/2001, de 13 de novembro de 2001.

“Dá nome à rua vulgarmente conhecida
como Rua da COELCE a Antonio Lemos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU-CE.,
Professor Fernando Abreu Barroso, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua Antonio Lemos a rua situada no
bairro da COELCE, com inicio na Rua João Cunha indo até a Rua Roberto
Hugo de Oliveira Chaves;

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 13 de novembro
de 2001.

Fernando Abreu Barroso
Prefeito Municipal